

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2021 (155/SVMA/2021) AO CONTRATO Nº 052/SVMA/2019**

PROCESSO Nº 6027.2019/0007357-2

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE - SVMA**CONTRATADA:** EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM- SP-S/A**OBJETO CONTRATUAL:** Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Tecnologia da Informação, pela **PRODAM**, para **SUSTENTAÇÃO E MELHORIAS DE TIC** compatíveis com a sua finalidade e relacionados na proposta **PC-SVMA-190715-88 Versão 3.0**, sob SEI nº [020792904](#), que fará parte integrante deste.**OBJETO DESTE TERMO:** Prorrogação da vigência do prazo contratual por mais **12 (doze) meses**, bem como, o acréscimo contratual de **R\$ 787.765,18** (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo novo valor anual estimado de **R\$ 11.421.954,59** (onze milhões, quatrocentos e vinte um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos), sob Sei [055341894](#) - Proposta de Aditivo - PA-SVMA-210903-118 - Versão 2.0, Sei [055342156](#) - demonstrativo de reajuste da PA-SVMA-210903-118 - Versão 2.0 , no qual a empresa PRODAM manifesta de acordo conforme E-mail sob Sei [055343296](#).**VALOR DO TERMO:** **11.421.954,59** (onze milhões, quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos).**DOTAÇÃO ONERADA:** 27.10.18.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00**NOTA DE EMPENHO Nº 97853/2021**

A **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **74.118.514/0001- 82**, com sede na Rua do Paraíso, 387 - Paraíso, São Paulo – SP – CEP 04103-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu secretário , Senhor<sup>o</sup> **EDUARDO DE CASTRO**, e de outro lado a Empresa **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.076.702/0001-61** estabelecida à Rua Líbero Badaró, nº 425, Centro, São Paulo-SP, CEP 01.009-905, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor(a) **JOHANN NOGUEIRA DANTAS**, Diretor de Administração e Finanças, portador do RG nº 38.019.322-X e inscrito no CPF sob o nº 561.964.155-49 e o Senhor(a) **ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO**, Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas, portador do RG nº 12.147.150-0 e inscrito no CPF sob o nº 112.970.788-10, adiante designada **CONTRATADA**, conforme termo de posse para o fim especial de assinarem o **Termo Aditivo nº 002 (155/SVMA/2021) ao CONTRATO nº 052/SVMA/2019**, consoante despacho autorizatório exarado SEI nº [055634367](#) , publicado no DOC do dia 01/12/2021, à página 103, do processo em epigrafe com fundamento nos artigos 57, II, e 65, I, a e b, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, e na Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, e na conformidade das seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica prorrogado o prazo da vigência do contrato nº 052/SVMA/2019 por mais **12 (doze) meses**, bem como o o acréscimo contratual de **R\$ 787.765,18** (setecentos e oitenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos), perfazendo novo valor anual estimado de **R\$ 11.421.954,59** (onze milhões, quatrocentos e vinte e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e nove

centavos), sob Sei [055341894](#) - Proposta de Aditivo - PA-SVMA-210903-118 - Versão 2.0, Sei [055342156](#) - demonstrativo de reajuste da PA-SVMA-210903-118 - Versão 2.0 , no qual a empresa PRODAM manifesta de acordo conforme E-mail sob Sei [055343296](#).

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O cronograma Físico-Financeiro em decorrência da prorrogação dos itens passa a ser conforme item 7 da Proposta de Aditivo acostada sob o SEI nº [055341894](#), [055342156](#) e [055343296](#) do processo em epígrafe.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes deste aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 27.10.18.126.3024.2.171.3.3.90.40.00.00, do presente exercício será suportado pela Nota de Empenho nº 97.853/2021.

Ficam mantidos e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 052/SVMA/2019, no que não colidirem com o presente Termo.

E, por estarem de pleno acordo, assinaram as partes o presente instrumento, para que surtam todos os efeitos de direito.